



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2026 – São Paulo, sexta-feira, 17 de abril de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 4642, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Define a composição do Comitê Gestor do Programa de Aprendizagem da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 11 da [Resolução PRES n.º 496, de 20 de janeiro de 2022](#);

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0046942-29.2020.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Programa de Aprendizagem da Justiça Federal da 3.ª Região:

I - do Tribunal:

a) Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Perez, em auxílio à Presidência;

b) José Roberto da Silva, RF 3447, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências

- USAC;

c) Ester dos Santos Maciel da Silva, RF 272, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Diretora da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência - DIAF.

II - da Seção Judiciária de São Paulo:

a) Joceli Guerra Castelfranchi, RF 3002, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional - NUIP

b) Norma Lucia da Cunha Soares, RF 3794, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NUES

III - da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

a) Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP;

b) Luciana David de Oliveira, RF 3724, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - SUDE.

Art. 2.º A coordenação do Comitê incumbe ao Juiz Federal indicado na alínea "a" do inciso I do Art. 1.º, cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas fornecer-lhe auxílio direto em suas atividades.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES n.º 2498, de 20/1/2022](#) e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### RESOLUÇÃO PRES Nº 830, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

*Altera a [Resolução PRES n.º 379 de 6/10/2020](#), que implanta o Núcleo de Ações Coativas e institui o seu Comitê Gestor.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 379, de 6/10/2020](#), que implanta o Núcleo de Ações Coativas e institui o seu Comitê Gestor;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0034645-87.2020.4.03.8000,

## RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os artigos 1.º e 2.º da Resolução PRES n.º 379/2020, que passarão a constar com a seguinte redação:

I - "Art. 1.º Implantar o Núcleo de Ações Coletivas e Estruturais na Justiça Federal da 3.ª Região, vinculado à Presidência deste Tribunal e com o objetivo de buscar o fortalecimento e a eficácia no julgamento das ações coletivas e estruturais."

II - "Art. 2.º São atribuições do Núcleo de Ações Coletivas e Estruturais:

I - mapear as ações coletivas e estruturais, e propor a gestão dos procedimentos dela decorrentes, a fim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;

II - realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações referidas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos e estruturais;

III - propor o aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;

IV - fornecer ao Conselho Nacional de Justiça as informações e dados solicitados;

V - manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e

VI - manter, na página do tribunal na internet, os dados e contatos atualizados de seus integrantes, visando à integração entre os tribunais do país e a interlocução como CNJ."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 4635, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Atualiza os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 379, de 6/10/2020](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que instituiu o Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º [0034645-87.2020.4.03.8000](#);

## RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas e Estruturais da Justiça Federal da 3.ª Região, sob a coordenação do Desembargador Federal Presidente:

I - Desembargador Federal Luís Antonio Johonsom di Salvo, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

II - Desembargador Federal André Custódio Nekatschalow, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

III - Desembargador Federal Antonio Morimoto, representante da 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

IV - Desembargador Federal Carlos Delgado, representante da 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

V - Desembargador Federal Cristina Melo, representante da 3.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VI - Desembargador Federal Renata Lotufo, representante da 4.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VII - Juíza Federal Sílvia da Mata, em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VIII - Juiz Federal Raphael José de Oliveira Silva, representante do Grupo de Trabalho interinstitucional para promover estudos e proposição de soluções para o aprimoramento de temas relacionados aos cumprimentos de sentença de ações coletivas em tramitação na Justiça Federal, conforme [Portaria CJF n.º 213/2025](#);

IX - Alexandre do Nascimento da Silva, RF 3047, representante da Secretaria Judiciária (SEJU);

X - David Panessa Baccelli, RF 2604, representante da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES); e

XI - André Martins Pinheiro da Silva, RF 2491, representante da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES n.º 3918, de 5/11/2024](#) e suas alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 4640, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Atualiza o Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a [Portaria Conjunta PRES-DFORSP n.º 2, de 12 de maio de 2021](#), que regulamenta e disciplina procedimentos, serviços e atribuições necessários ao funcionamento da Biblioteca da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca JF3R0 e da Biblioteca Digital da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca-DIG JF3R));

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter um acervo de qualidade disponível para atendimento das efetivas necessidades de pesquisa de magistrados, servidores e demais usuários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0001263-66.2021.4.03.8001,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros do Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R:

I - Desembargadora Federal Giselle França;

II - Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Perez, Auxiliar da Presidência;

III - Juíza Federal Raecler Baldresca, Diretora Acadêmica da Escola de Servidores da SJSP;

IV - Juíza Federal substituta Eliana Rita Maia Di Pierro, integrante do CLI-SP;

V - Juiz Federal Clécio Braschi, como membro atuante ou especialista em áreas de conhecimento relacionadas à competência e interesse da Justiça Federal da 3.ª Região;

VI - Juíza Federal Luciana Jacó Braga, como membro atuante ou especialista em áreas de conhecimento relacionadas à competência e interesse da Justiça Federal da 3.ª Região.

VII - Luiz Guilherme Martins, Analista Bibliotecário;

VIII - Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa, Analista Bibliotecária.

§ 1.º A participação no Conselho Consultivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e voluntária.

§ 2.º As reuniões do Conselho Consultivo serão coordenadas pela Desembargadora que a integra, e na sua ausência pelo juiz auxiliar da Presidência, realizadas presencialmente ou por videoconferência, com periodicidade definida pelo Conselho Consultivo e coordenadas pela Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN.

Art. 2.º A aquisição de publicações periódicas para todas as Bibliotecas da Justiça Federal da 3.ª Região será sempre submetida a análise do Conselho Consultivo, que emitirá parecer acerca da necessidade, conveniência e oportunidade do pedido.

Art. 3.º O Conselho poderá:

I - sugerir a aquisição de livros e periódicos para as Bibliotecas da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - adotar medidas destinadas ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e divulgação da Biblioteca-DIG JF3R.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES n.º 3616, de 10/4/2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 5770, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 13 a 22 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0032161-36.2019.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Trata-se de pedido de agendamento de férias para:

I - 10 a 19 de fevereiro de 2027 (Ano Civil 2023 - 2º período),

II - 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027 (Ano Civil 2025 - 1º período), e,

III - 29 de março a 27 de abril de 2027 (Ano Civil 2025 - 2º período).

O agendamento de férias para gozo em em 2027, está restrito à solicitação na escala de férias. Aguarde-se a escala de férias do próximo ano para solicitação de agendamento dos períodos desejados.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0034025-75.2020.4.03.8000

Interessado(a): Mauro Salles Ferreira Leite

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 11 a 30 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 5771, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, as férias agendadas de 08 a 12 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 22 a 26 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0001322-96.2017.4.03.8000

Interessado(a): David Rocha Lima de Magalhaes e Silva

Informação DMAG 13019482: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 13019460), defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 5º, "c", da Resolução Normativa Conjunta 14/2026, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0028604-46.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Trata-se de pedido, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, solicitando cancelamento do período de abono pecuniário, previsto para 26 de junho a 05 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), para fins de indenização.

Quando do agendamento das férias, aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, o magistrado optou por converter um terço do seu período em abono pecuniário nos termos do artigo 1º da Resolução 293/2019 do CNJ.

Não restou comprovada, no presente caso, a imperiosa necessidade do serviço, artigo 16 da Resolução-CJF 764/2022, uma vez que a etapa que o magistrado pretende cancelar está agendada conversão em pecúnia (abono pecuniário).

Pelo exposto, indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 5773, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF

### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 22 de abril de 2026, o período de férias agendado para 06 a 25 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 5772, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, as férias agendadas de 28 de setembro a 07 de outubro de 2026 e de 03 a 12 de novembro de 2026 (ambas do Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4406/2025, para 30 de setembro a 19 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 5765, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

I - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO, as férias agendadas de 22 a 30 de abril de 2026, aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, para 04 a 08 de maio de 2026 e 04 a 07 de dezembro de 2026, e,

II - Aprovar, o gozo de férias no período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2026 (ambos Ano Civil 2025 - 1º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4636, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, o período de férias agendado para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0017589-17.2015.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO licença-saúde no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4633, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI compensação no dia 07 de maio de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008505-11.2023.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca

Informação DMAG 13018541: ciente.

Acolho o pedido formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, para autorizar ausência no dia 14 de maio de 2026, para participar como docente no Curso "Direito Penal Negocial e Direitos Fundamentais" promovido pela EMARF - Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4639, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (Ano Civil de 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4628/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0011550-18.2026.4.03.8000

Interessado(a): LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS

Informação DMAG (13018385): ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS objetivando prorrogação de jurisdição até 08/05/2026, na 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP.

Considerada a relevância do motivo apontado, e com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços jurisdicionais, defiro o pedido de prorrogação de jurisdição formulado pela o magistrada, altero o Despacho C.A. 13007853, para prorrogar sua jurisdição na 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP até 08/05/2026, nos termos do artigo 31 da Resolução CJF 01/2008.

À Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça e à Divisão de Assuntos da Magistratura, para expedição dos atos necessários.

Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

#### DECISÃO Nº 13024908/2026 - CORE

Processo SEI nº 0007718-11.2025.4.03.8000

**O JUIZ FEDERAL RICARDO UBERTO RODRIGUES**, em auxílio à **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª Região** e por determinação do **CORREGEDOR REGIONAL DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, em complemento à **DECISÃO Nº 12954852/2026 – CORE**,

**Considerando** o disposto no art. 95, I, da Constituição Federal;

**Considerando** o vultoso número de magistrados em processo de vitaliciamento, empossados em decorrência do XX Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região;

**Considerando** a necessidade de revisão do CRONOGRAMA 11513099/2024, tendo por fim a racionalização e otimização das atividades administrativas de análise e processamento de expressivo acervo documental;

**Considerando** a necessidade de adequação das rotinas internas desta Corregedoria quanto ao processo de vitaliciamento em atenção à exigência temporal da “antecedência necessária” a que se refere o artigo 172, do Provimento CORE 1 de 2020;

ESTABELECE o cronograma a seguir:

<b>30.04.2026</b>	Entrega dos relatórios finais dos magistrados vitaliciando e formadores.
<b>07.05.2026</b>	Autuação do procedimento na Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça – SCAJ.
<b>21.05.2026</b>	Data prevista para julgamento dos procedimentos de vitaliciamentos no Conselho da Justiça Federal – CJF.
<b>10.06.2026</b>	Data prevista para julgamento no Plenário.

Comunique-se aos magistrados vitaliciandos, preceptores e formadores e as respectivas Varas através de e-mail com anotação de prioridade e solicitação de confirmação de recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 16/04/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIA DIRG Nº 9579, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lein.º 8.666/93 e no art. 117 da Lein.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Designação de fiscal substituta (13026451) DILL,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria DIRG 6981 (10073187), de 17 de agosto de 2023, que designou as fiscais do Contrato n.º 04.042.10.2023 (10058639), firmado com a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.662.315/0001-02, que tem por objeto a prestação de serviços para publicação de avisos de editais de licitação e matérias afins em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, para constar o que segue:

I - DESIGNAR a servidora GISLEID TORRES BALBINO, RF 2369, Analista Judiciária, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta;

II - RATIFICAR as servidoras MARINA MARIE SAITO, RF 1596, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5), e a servidora ELAINE VALÉRIA FAVA, RF 2513, Analista Judiciária, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 13021129/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003440-16.2015.4.03.8000

Documento nº 13021129

Conforme documento 13021121, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GEORGE LUIS CASSOTO, no dia 13/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/04/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 9576, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**, o servidor **ARTHUR DORNELAS ASSAD LOUREIRO**, RF 4362, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Jean Marcos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R Nº 833, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0004559-26.2026.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**I) ENCERRAR o EXERCÍCIO** da servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, no C. Conselho Nacional de Justiça, autorizada inicialmente nos termos da Portaria CJF3R nº 703, de 09/01/2025, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/01/2025, Caderno Administrativo; e

**II) AUTORIZAR A SUA CESSÃO** para o C. Superior Tribunal de Justiça, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

## SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 593ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF 3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO..

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA e ANDRÉ NEKATSCHALOW; os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5023554-82.2022.4.03.0000), DAVID DANTAS (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5023554-82.2022.4.03.0000), WILSON ZAUHY (convocado especificamente para compor quórum nos processos nº 5010511-28.2023.4.03.6181 e 5023554-82.2022.4.03.0000), NELSON PORFÍRIO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181), CARLOS DELGADO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181), ALI MAZLOUM (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181) e ANTONIO MORIMOTO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181).

Ausentes o Desembargador Federal CARLOS MUTA (justificadamente) e a Desembargadora Federal ANA IUCKER (férias).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, Cristina Marelim Vianna.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 592ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

5010511-28.2023.4.03.6181

"Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal NERY JÚNIOR acompanhando a Relatora, com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, MARCELO SARAIVA, MARCELO VIEIRA, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE, foi proclamado o seguinte resultado: O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental de Id. [356641574](#), interposto pela defesa de Deise Mendroni de Menezes, mantendo-se inalterada a decisão de id. [354545504](#); bem como, no âmbito de questão de ordem, rejeitando as alegações suscitadas por Leonardo Safi de Melo, em parte encampadas por Deise Mendroni de Menezes, de ilegalidade da instauração do Inquérito n.º [5006468-69.2020.4.03.0000](#) sem prévia oitiva do Ministério Público Federal, da condução monocrática das medidas iniciais, da ausência de certidão de distribuição e de irregularidade da prevenção decorrente de suposta distribuição em regime de plantão; assim como as de nulidade arguidas por Divamir Ribeiro Barile, relacionadas às interceptações telefônicas judicialmente autorizadas e às ações controladas realizadas nessa mesma investigação judicial; bem assim propondo após a publicação do correspondente julgado, acaso prevalecentes as teses acima consignadas, e a respectiva certificação do prazo para eventuais embargos de declaração: que os presentes autos retornem de imediato ao gabinete (abertura de conclusão), para regular prosseguimento, dada a existência de marco prescricional, pela pena mínima abstratamente cominada a crime objeto da acusação formulada, já para o mês de agosto deste ano; que cópia da ementa do acórdão seja encaminhada aos autos do Inquérito n.º 5006468.69.2020.4.03.0000, para que lá a Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR) documente em quais termos se deu a distribuição do referido apuratório, após remetendo-se cópia da respectiva certidão para inserção, igualmente, nesta ação penal; e que se promova a inclusão no presente feito de reprodução das certidões lançadas na Ação Penal n.º [5014375-61.2021.4.03.0000](#) sob Ids. 353469887 (Certidão materiais acautelados na UPLE), 353490904 (Certidão de consultas e obtenção de cópias de mídias pelas partes), 355743093, 355744894 e 355744892 (Certidão de entrega de cópias de mídias a advogado), cumprindo, de igual modo, tão logo sobrevenha resposta da Polícia Federal à comunicação endereçada em observância aos despachos de Ids. 352284672 e 356385950 nesse feito mencionado, o traslado de cópia para estes autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, INÊS VIRGÍNIA (convocada para compor quórum), JEAN MARCOS (convocado para compor quórum), ERIK GRAMSTRUP (convocado para compor quórum), NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, MARCELO SARAIVA, MARCELO VIEIRA, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitas as Desembargadoras Federais LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Suspeito o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5027500-57.2025.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo interno e concedeu a segurança pleiteada, nos termos do voto da Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5030544-84.2025.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar competente a Exma. Des. Fed. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO (9ª Turma, 3ª Seção), nos termos do voto da Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. Impedimento da Desembargadora Federal MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5032955-03.2025.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança pretendida, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA e MARCELO VIEIRA. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5020932-59.2024.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito negativo de competência para julgar competente para o processamento e julgamento do feito o Juízo da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA e ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5027124-71.2025.4.03.0000

"Após o voto do Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Relator) julgando improcedente o presente conflito para declarar competente a Desembargadora Federal suscitante, ou quem lhe houver sucedido, integrante de Turma da Primeira Seção deste Tribunal, a quem caberá o julgamento da apelação n° [0017359-54.2012.4.03.6100](#), no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA e ADRIANA PILEGGI, pediu vista o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

Impedimento do Desembargador Federal NERY JÚNIOR.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER."

5001690-46.2026.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, por ausência de demonstração de direito líquido e certo, prejudicado o agravo regimental interposto contra a decisão que indeferiu a medida liminar, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5023554-82.2022.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou o pedido de destaque apresentado pela defesa de José João Abdalla Filho (Id. [361935571](#)), e rejeitou ambos os embargos de declaração opostos em 11/3/2026 pelas defesas de José João Abdalla Filho e de Divannir Fernandes de Lima Roland Ribeiro Barile, respectivamente, sob Ids. [359580956](#) e [359587631](#), nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitas as Desembargadoras Federais LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Suspeito o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5016977-14.2019.4.03.6105

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI e MARCOS MOREIRA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANAIUCKER."

5008036-91.2023.4.03.6119 – retirado

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido apreciados 09 (nove) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 10 de abril de 2026 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 13021984/2026

AVISO

**RESULTADO DA 3ª E ÚLTIMA FASE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**

**Processo nº 0012388-26.2024.4.03.8001**

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o **resultado da 3ª e Última Fase do Chamamento Público** realizado com vistas à eventual locação de imóvel no Município de CAMPINAS/SP.

Encerradas as etapas técnicas do certame, após a análise da documentação apresentada na terceira fase, procedeu-se à verificação da viabilidade de prosseguimento da contratação.

Considerando a significativa elevação da despesa continuada, aliada às severas restrições orçamentárias vigentes e à ausência de indicação de fonte de compensação, restou inviabilizado, no momento, o prosseguimento do projeto. O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro determinou, por meio do **Despacho DFOR 12936975**, o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de sua eventual reabertura, caso sobrevenha alteração no cenário orçamentário que possibilite a viabilização da contratação.

Em face do exposto, a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO comunica que **o procedimento foi encerrado nos termos do dispositivo 6.2 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2025**, segundo o qual: *"A Classificação do proponente (RESULTADO DA 3ª FASE) não gera quaisquer direitos subjetivos à futura contratação, visto que a JFSP não está obrigada a locar qualquer imóvel ofertado em resposta a este CHAMAMENTO"*.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Paula Gislaïne Barcelos

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/04/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO DFOR Nº 13005194/2026**

Processo SEI nº 0002244-22.2026.4.03.8001

**EMPRESA:** DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.

1. Ciente e de acordo com a manifestação da Diretoria da Secretaria Administrativa, consignada no Despacho SADM 13005191.

2. Acolho os termos do Parecer 12819134 ALDF-SP e dos Despachos ALDF-SP 12894934 e 12992887.

3. Considerando o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais noticiado pela área gestora na Informação 12802526 e Despacho DISD 12973287, **DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL**, do **Contrato N.I. 04.920.10.25** (12303909), firmado com a empresa DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA., decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.1350.10.25, originária do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-RP, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021; item 13.2 da Cláusula 13ª do Contrato N.I. 04.920.10.25 (12303909).

4. Considerando o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais noticiado pela área gestora na Informação 12802526 e Despacho DISD 12973287, **DETERMINO o CANCELAMENTO DO REGISTRO** da empresa DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA. como **fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 12.1350.10.25**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-RP, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, com fundamento nos itens 9.1 e 9.1.1 da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1350.10.25 (12240875).

5. Intime-se a empresa **DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº. 9.784/99, para que se manifeste sobre a rescisão unilateral do contrato, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à vista do artigo 137, *caput*, da Lei 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão, do Parecer ALDF-SP e dos Despachos ALDF-SP.

6. Encaminhem-se ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que cientifique a seguradora JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

7. Encaminhem-se à Divisão de Serviços Administrativos (DISD) para instruir o processo de gestão com cópia da presente decisão; cientificar o(s) Fiscal(is) do contrato do disposto nesta decisão e encaminhar o respectivo expediente à Divisão de Contratos (DICT) para elaboração do termo de rescisão e à Divisão de Compras e Licitações (DULI) para adotar as providências cabíveis para continuidade dos serviços, por meio da convocação do cadastro reserva.

8. Encaminhem-se à Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD), à Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL) e à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF) para ciência, acompanhamento e eventuais providências.

9. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### EDITAL Nº 20/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o indeferimento do pedido de recurso apresentado ao resultado preliminar, conforme o Despacho DFOR 13004990;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do segundo julgamento definitivo do Processo Seletivo de Movimentação 2026, decorrente da posse de novos servidores realizada em 30/03/2026, para os cargos a seguir discriminados, com as respectivas dispensas de funções comissionadas:

#### I - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
BEATRIZ CELOTTI	9417	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de Campinas	22/04/2026	—	Reposição de servidor(a)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
MARCELO DE SOUSA	7532	Técnico Judiciário - Área Administrativa	02/09/2013	1ª Vara do Júri e Execução Penal de São Paulo	2ª Vara de Mogi das Cruzes	22/04/2026	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
JOSE EDUARDO FRAGOSO	1190	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/02/1993	Central de Conciliação de São Paulo	1ª Vara de Piracicaba	22/04/2026	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
OTHON GIRARDELLI BAGNE	9434	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Juizado Especial Federal de Campinas	1ª Vara com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	22/04/2026	—	Reposição de servidor(a)
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
RICARDO FERNANDES SPOLAOR	9514	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	6ª Vara de Santos	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	22/04/2026	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
ANA CAROLINA GONÇALVES SÃO GENITE	9158	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	1ª Vara de São José dos Campos	Gabinete da Diretoria do Foro - GADI	22/04/2026	—	Claro de lotação
FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA	6466	Analista Judiciário - Área Judiciária	03/08/2009	1ª Vara com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	Turmas Recursais	22/04/2026	—	Claro de lotação
JAMILE LEMOS SOUZA FERREIRA	9374	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/10/2025	5ª Vara de Guarulhos	Turmas Recursais	22/04/2026	—	Claro de lotação
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA								
Servidor(a)	RF	Cargo	Data de Exercício	Lotação de Origem	Lotação de Destino	A Partir de	Trânsito	Fundamento
FELIPE APARECIDO DE CAMARGO DE MEDELO	9532	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	1ª Vara de Sorocaba	22/04/2026	—	Claro de lotação

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7130, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005722-38.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT41 (12988972);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13004271);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 28/03/2026, a servidora MARIA SILVIA WUO, RF 2898, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7133, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. Nº 7.815, de 26/03/2026 (13007842), e 7.822, de 27/03/2026 (13007863), ambos publicados no Diário Oficial da União de 09/04/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13007878);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir de 09/04/2026, a servidora CILENE SOARES, RF 1246, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 9ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR, a partir de 09/04/2026, a servidora SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, RF 7321, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7136, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003522-29.2024.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento 13008529, de 10/04/2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de Barueri para prestar serviço na Central de Apoio à Conciliação da referida Subseção Judiciária, nos períodos de 17/11 a 12/12/2025, 26/01 a 06/02, 09 a 28/02 e de 10/03 a 08/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7140, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000733-28.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (13003429), de 09 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º, e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13014129

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13014294 e 13016210);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARIANA YUKI KANDA, RF 5541, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 9ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR a servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR, RF 7467, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 9ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7102, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005078-95.2026.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 9 (12961798), de 26 de março de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12967980);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12967980

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12962576);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora EDIANE PAULINO DA SILVA, RF 9264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal de São Paulo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7139, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005989-10.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 13000183, de 08 de abril de 2025, da Divisão de Biblioteca;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 13003535, de 10 de abril de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13013695);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor PAULO CESAR LONGHUE, RF 9090, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente de Operacional (FC-2) da Divisão de Biblioteca, a partir de 22/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7147, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006149-35.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 44 (13011086);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13017632);

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 22/04/2026, a servidora NATÁLIA LOMEU RIBEIRO CAMPOS, RF 9176, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da 4ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/04/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13023824/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006251-57.2026.4.03.8001

Documento nº 13023824

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7116, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003820-50.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (12943736), de 06 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12988253);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12988677 e 12988531);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora GIOVANNA ABREU EDELENYI PINTO, RF 9174, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no período de 04/05/2026 a 09/08/2026;

II - DESIGNAR a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 10/08/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009757/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006021-15.2026.4.03.8001

Documento nº 13009757

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13004008, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE - RF 3787, para o período de 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 14/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009834/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 13009834

**DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13008843, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o dia de 09/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009922/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006147-80.2017.4.03.8001

Documento nº 13009922

**DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13008946, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990, para o período de 09/04/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009952/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002677-26.2026.4.03.8001

Documento nº 13009952

**DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13009081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA PRADO CONDE - RF 8715, para o dia de 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009983/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0020842-34.2020.4.03.8001

Documento nº 13009983

**DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 12965748, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI - RF 4240, para o dia de 19/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6970, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 12845648, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5845	GUIDO ZICKUHR JUNIOR	C12	C13	26.03.2018

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7118, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12991029, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8983	EDUARDO NAOTO ISHIKAWA	A2	A3	25.03.2026
8989	MARCOS DE LIMA BRITO	A2	A3	25.03.2026
9249	NELSON GOMES DA SILVA FILHO	A1	A2	26.03.2026
9251	LAYSLA OLIVEIRA SANTOS TOME	A1	A2	26.03.2026
9254	BRUNA LORENZON SEVERINO	A1	A2	26.03.2026
9255	HENRIQUE THIMOTEO DAUBERMANN	A1	A2	26.03.2026

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA	A1	A2	24.03.2026
9238	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO	A1	A2	24.03.2026
9243	ROBERTA ANDREZA DE ARAUJO BAPTISTA	A1	A2	24.03.2026
9244	VIVIANE SILVA DE PAULO	A1	A2	24.03.2026

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9229	RODOLFO JOSE ANDRELLO	A1	A2	10.03.2026

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9263	MARIO CESAR LOBO JUNIOR	A1	A2	26.03.2026
9268	LARA ARAUJO GOUVEIA	A1	A2	26.03.2026

<b>9270 - MARIA ANTONIA DE PAULA CASTIGIONI</b>	A1	A2	26.03.2026
<b>9280 - LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS</b>	A1	A2	26.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7105, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12969914, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8988 - CAIQUE CESAR DINIZ XAVIER</b>	A2	A3	28.03.2026
<b>9235 - NATALIA MASIERO VOLPE</b>	A1	A2	21.03.2026
<b>9248 - LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS</b>	A1	A2	26.03.2026
<b>9257 - CAIQUE SANTANA SILVA</b>	A1	A2	26.03.2026
<b>9258 - FAUSTO DE CARVALHO</b>	A1	A2	26.03.2026
<b>9261 - MARIA ANGELICA SANTOS DE CASTRO</b>	A1	A2	26.03.2026

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>9226 - FABIOLA MENDES FIALHO</b>	A1	A2	10.03.2026
<b>9227 - RAFAEL DE JESUS SANCHES</b>	A1	A2	21.03.2026

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8821 - SORAYA ALONSO SIDOU</b>	A3	A4	24.03.2026
<b>8992 - LUCANOS LUIS FERREIRA</b>	A2	A3	25.03.2026
<b>8993 - MARCOS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR</b>	A2	A3	25.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7104, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12969684, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8974 - THAISE RODRIGUES ACCIOLYPIMENTEL	A2	A3	25.03.2026
8975 - MONIZE SILVA GOUVEIA	A2	A3	25.03.2026
8976 - ESDRAS OLIVEIRA RAMOS	A2	A3	25.03.2026
8977 - WELLINGTON SANTOS DA CUNHA	A2	A3	25.03.2026
8978 - VANESSA RESENDE SILVA BARBALHO	A2	A3	25.03.2026
8979 - PEDRO HENRIQUE DA COSTA TEIXEIRA	A2	A3	25.03.2026
8980 - NATHALIA GUSSEN CARNEIRO	A2	A3	25.03.2026
8985 - VITORIA DE ALBUQUERQUE BALDO	A2	A3	25.03.2026
8986 - DAYANNE WANESSA VITORIA MIRANDA	A2	A3	25.03.2026
8987 - MARCIA BARBOSA BASTOS	A2	A3	25.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7110, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12979947, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7958 FERNANDO GARCIA SOUZA	C11	C12	02.03.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7960 GISELE SILVESTRE	C11	C12	02.03.2026
7974 ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA	C11	C12	18.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7143, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIAR JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Proce Administrativo nº 0005993-47.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 418000375), de 08 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 3ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos da Informação sobre a titularidade na unidade (13015864), do Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13015832

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13015873 e 13018200);

## **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora JÉSSICA MARIA MAGALHÃES BORGES JARDIM, RF 8834, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR o servidor HENRIQUE THIMOTEO DAUBERMANN, RF 9255, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 481, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

## **RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
<b>24/04 a 30/04/2026</b>	<b>6ª</b>	<b>Dr. Diego Paes Moreira</b>

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Previdenciário**, em 15/04/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-01VNº 196, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora **TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal do Júri e Execuções Penais da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, bem como o Edital nº 14/2025 - DFORS/USUGA da Diretoria do Foro, para conhecimento dos interessados do calendário das Inspeções Gerais Ordinárias, publicado em 22/12/2025;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Instrução Normativa CORE n. 6, de 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0006327-81.2026.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos inspeccionais terão início às 14h00 do dia 18 de maio de 2026, com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 17h00, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular Dra. **TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL** e pela MMª Juíza Federal Substituta Dra. **ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria **SECUNDO GONÇALVES LEITE**;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, quando reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - No período da Inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional [crimin-ga01-vara01@trf3.jus.br](mailto:crimin-ga01-vara01@trf3.jus.br) da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo, e/ou através do Balcão Virtual, pelo endereço <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, no horário das 13h00 às 19h00, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões acerca do serviço forense da Vara, devendo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e a Defensoria Pública da União;

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor(a) do Foro;

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 15/04/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, na data da assinatura digital.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

#### **PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 164, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, bem como na Portaria CJF3R n. 789/2025, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102 a 117, do Provimento CORE n. 01/2020,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

**R E S O L V E:**

1. DETERMINAR que os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Araraquara sejam realizados no período de **25 a 29 de maio de 2026**, por cinco dias, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
2. CIENTIFICAR que os trabalhos terão início com audiência de instalação às 14h do dia 25 de maio de 2026, e serão coordenados pelo MM. Juiz Federal Dr. Márcio Cristiano Ebert, servindo como secretário o Diretor de Secretaria.
3. FAZ SABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:
  - a) não se interromperá a distribuição;
  - b) não se realizarão audiências;
  - c) ficam dispensados da Inspeção os processos sem movimentação processual há menos de 100 dias, conforme dados extraídos do painel estatístico de movimentação processual, nos termos do artigo 2º, II, da Instrução Normativa CORE n. 3/2023;
  - d) não se interromperão ou suspenderão os prazos processuais fixados às partes;
  - e) não haverá suspensão do expediente presencial destinado às partes e advogados, devendo a atuação do Juízo se dar preferencialmente por meio do Balcão Virtual (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>) ou do endereço eletrônico da Secretaria do Juizado Vara (araraq-sejf-jef@trf3.jus.br);
  - f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria e no Gabinete do Juizado, que o magistrado reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
4. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos pessoalmente, das 13 às 19 horas, ou por meio de mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico da Secretaria do Juizado, araraq-sejf-jef@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado Especial Federal de Araraquara.
5. COMUNIQUEM-SE o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o DD. Ministério Público Federal, a Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e a Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, servindo a presente Portaria como ofício de comunicação.  
Araraquara, 15 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CRISTIANO EBERT, Juíza Federal**, em 15/04/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **1ª VARA DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-01VNº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais da 3.ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal de Bauru, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **12 horas do dia 11 de maio de 2026** e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Dr. JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, e pela MMª Juíza Federal Substituta, Dra. SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal de Bauru, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, com a lavratura de ata de abertura que será assinada pelos Magistrados, Servidores e Estagiários lotados na Unidade Judiciária e pelas Autoridades presentes. A reunião de abertura ocorrerá às **14 horas** da mesma data, de forma presencial.

III - Ao término dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, previsto para às **19 horas do dia 15 de maio de 2026**, deverá ser lavrada ata de encerramento, que será assinada, por meio eletrônico, pelos Magistrados e Servidores lotados na Unidade Judiciária, observando-se as providências de praxe, conforme artigos 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, como encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional.

IV - A Inspeção será procedida nos processos físicos e eletrônicos, livros, cadastros, registros e material permanente da Unidade Judiciária, na forma do regulamentado pelo Provimento CORE 01/2020 e pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, sendo que, caso durante o prazo da Inspeção não seja possível a conclusão/verificação de todos os feitos, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE;

V - Determinar a devolução em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **30 de abril de 2026**, de todos os processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Magistrado para adoção das medidas cabíveis para a busca e apreensão dos autos;

VI - Ficarão suspensos, durante o período da Inspeção, os prazos fixados às partes em processos físicos, os quais serão devolvidos, ao final da Inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certificação nos autos;

VII - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) será mantida inalterada a pauta de audiências, por não vislumbrar prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 1ª Vara Federal em Inspeção.

VIII - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Bauru, bauru-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13 às 19 horas, <http://www.jf3p.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente das 12 às 19 horas (advogados e procuradores) e das 13 às 19 horas (público em geral), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados;

IX - Oficie-se, por meio eletrônico, instruído com cópia desta Portaria, **que servirá como ofício**, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Bauru/SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal-Seccional, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar ou enviar representante para acompanhar os trabalhos, bem como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços prestados pela 1ª Vara Federal de Bauru;

X - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção;

XI - Publique-se esta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixe-se no átrio do Fórum da Justiça Federal em Bauru/SP, para ampla ciência de todos os interessados, dispensada a elaboração de edital, nos termos do art. 105, do Provimento CORE 01/2020.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 15/04/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE BAURU**

Nesta data, encaminho para publicação o tópico final da decisão Decisão Nº 13022693/2026 - BAUR-02V, de 15/04/2026:

"(...)

Nesse contexto, por identificar atendimento do interesse público, AUTORIZO a servidora CARLA VIEIRA DE MELLO CURI, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 5686, a iniciar suas atividades presenciais neste Fórum Federal a partir das 09h00min, nos dias de trabalho presencial, devendo a servidora atentar para o uso exclusivamente dos recursos com consumo de energia elétrica estritamente necessários ao desempenho da sua atividade.

Comunique-se ao NUAR e às áreas de Recursos Humanos e de segurança da Seção Judiciária de São Paulo para os registros e providências pertinentes.

Após, conclua-se este expediente nesta unidade.

Bauru, na data da assinatura eletrônica

Marcelo Freiburger Zandavali  
Juiz Federal"

Bauru, 15 de abril de 2026.

Roger Costa Donati  
Diretor de Secretaria - RF 4295

Documento assinado eletronicamente por **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, em 15/04/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-DUAR Nº 393, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, beminda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12887584/2026**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
24/04/2026 a 30/04/2026	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 15/04/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-02VNº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília**, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, com as alterações do Provimento 01/2026, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o ano de 2026;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **04 a 08 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início a partir das 14 horas do dia 04 de maio de 2026**, com **encerramento no dia 08 de maio de 2026, às 16 horas**, e serão realizados pelo Exmo. Juiz Federal Titular da Vara, Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos e pela Exma. Juíza Federal Substituta, Dra. Prycila Rayssa Cezario dos Santos, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Lucimar Nazario da Cruz.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pelo Provimento CORE 01/2020 (com as alterações do Provimento 01/2026).

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria e Gabinete da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília /SP (marili-se02-vara02@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual" no horário das 13:00h às 19:00h, cujo acesso está disponível no site da Justiça Federal de São Paulo (www.jf3sp.jus.br), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575/2023, quaisquer eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados, via correio eletrônico o Ministério Público Federal - Procuradoria Regional da República local, às Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PGF, PFN), à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e à Delegacia da Polícia Federal.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, servindo esta Portaria como Ofício, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – 31ª Subseção de Marília e à Defensoria Pública da União, para conhecimento, e, em havendo interesse, indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, à respeitável Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Presidência deste Egrégio Tribunal e ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Marília-SP, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 15/04/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA MG CR-02VNº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

servidores.

Estabelece escala de plantão

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 376, de 26/03/2025 (retificada pela Portaria MGCR-NUAR nº 378, de 09/04/2026), da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciais a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
17/04 a 24/04/2026	Elton Nonato Ferreira Machado Júnior	Técnico Judiciário	9487
24/04 a 30/04/2026	Luciana F. Coelho	Diretora de Secretaria	8476

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, Juíza Federal, em 16/04/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA MG CR-NUAR Nº 379, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Inspeção Geral Ordinária dos setores Subordinados à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA - Inspeções Gerais Ordinárias 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional e demais setores vinculados à Diretoria da 33ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 18 a 22 de maio de 2026, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º. A INSPEÇÃO** obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos serão realizados primordialmente por via remota, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Parágrafo único.** Considerando que a Inspeção será realizada de forma remota, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente quando do retorno às atividades presenciais.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia 18/05/2026, às 14 horas, e, para encerramento, o dia 22/05/2026, às 17 horas.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional e demais setores subordinados à Diretoria da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico: [mogi-nuar@trf3.jus.br](mailto:mogi-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo ([mogi-nuar@trf3.jus.br](mailto:mogi-nuar@trf3.jus.br)).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 33ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 15/04/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04VN° 199, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 18, 19, 20 e 21 de abril de 2026.

**DIA 18/04/2026**

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

**DIA 19/04/2026**

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

**DIA 20/04/2026**

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 71816

Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

**DIA 21/04/2026**

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Graziela Bonesso Domingues - RF 5190

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS, Juiz Federal, em 15/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-DSUJ N° 326, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SANT-DSUJ nº 325, de 07 de abril de 2026.

**II - RETIFICAR** a Portaria SANT-DSUJ nº 314, de 16 de março de 2026, em razão da Resolução nº 40, de 27 de março de 2026, da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos a seguir:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
23/04/2026	30/04/2026	Dra. RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES	7ª Vara - Santos

**III - RETIFICAR** a Portaria SANT-DSUJ nº 315, de 16 de março de 2026, em razão da Resolução nº 40, de 27 de março de 2026, da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos a seguir:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
30/04/2026	07/05/2026	Dra. MARINA DE PAULA SANTOS	JEF - Santos

**IV - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 08/04/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 315, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
30/04/2026	07/05/2026	Dra. CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG	7ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-07VNº 80, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A MMª Doutora **MARINA DE PAULA SANTOS**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 7ª Vara Federal de Santos-SP, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789/2025, de 15/12/2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I - Faz saber** que foi designado o período de **04 a 08 de maio de 2026**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** da 7ª Vara Federal de Santos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II - Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 04 de maio de 2026**, com encerramento no **dia 08 de maio de 2026, às 17 horas**, de forma presencial e remota, **sendo dispensada a solenidade de abertura e de encerramento**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de Santos/SP, Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA** e pela Juíza Federal Substituta, Doutora **RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES**, servindo como secretária a Diretora de Secretaria, Carla Gleize Pacheco.

**III - A Inspeção será procedida** nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção:

a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria [santos-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:santos-se07-vara07@trf3.jus.br) ou através do Balcão Virtual, da plataforma Microsoft Teams, no período das 13:00h às 19:00h (SP) pelo <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados;

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio eletrônico.

Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, com cópia da presente portaria, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico dos Correios, aos Conselhos Profissionais, às Procuradorias das Prefeituras Municipais e demais exequentes, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE PAULASANTOS, Juíza Federal Substituta**, em 15/04/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 12974540/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **23/03 a 25/03/2026**

Juíza Federal Presidente: Flávia de Toledo Cera

Secretária de Sessão: Angela Astini

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juízes Federais Fernando Moreira Gonçalves, Luciana de Souza Sanchez e Flávia de Toledo Cera.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### PROCESSOS JULGADOS (636):

5001343- 24.2023.4.03.6303	5013780- 10.2023.4.03.6332	5022288- 35.2023.4.03.6302	0003394- 85.2018.4.03.6330
5003317- 84.2024.4.03.6328	5003701- 16.2024.4.03.6306	0017349- 65.2021.4.03.6303	5013081- 15.2022.4.03.6183
5005292- 83.2024.4.03.6315	5024176- 36.2023.4.03.6303	0004470- 94.2020.4.03.6324	5003962- 15.2024.4.03.6327
5005526- 80.2024.4.03.6310	5011222- 80.2023.4.03.6327	5004975- 27.2024.4.03.6302	5011119- 82.2022.4.03.6303
5001660- 05.2023.4.03.6341	5008895- 12.2024.4.03.6301	5028177- 36.2024.4.03.6301	5005055- 54.2025.4.03.6302
5026125- 67.2024.4.03.6301	5003299- 33.2024.4.03.6338	5002126- 07.2024.4.03.6327	5002566- 21.2024.4.03.6321
0001084- 04.2021.4.03.6330	5001450- 17.2024.4.03.6341	5007468- 48.2023.4.03.6322	5002389- 41.2025.4.03.6315

5022754- 26.2023.4.03.6303	5000659- 23.2024.4.03.6317	5002926- 35.2024.4.03.6327	5000936- 45.2025.4.03.6336
5008146- 89.2024.4.03.6302	5001034- 66.2024.4.03.6303	5018013- 12.2024.4.03.6301	0000770- 76.2021.4.03.6324
5005327- 56.2023.4.03.6322	5010773- 27.2024.4.03.6315	5005028- 37.2022.4.03.6315	5001836- 61.2024.4.03.6304
5004392- 31.2024.4.03.6338	5000315- 67.2024.4.03.6341	5003299- 96.2024.4.03.6317	5001888- 43.2024.4.03.6341
5009253- 39.2022.4.03.6303	5010576- 55.2023.4.03.6332	5005412- 73.2023.4.03.6344	5026007- 57.2025.4.03.6301
5004629- 17.2023.4.03.6333	5003525- 69.2022.4.03.6318	0001901- 65.2021.4.03.6331	5001694- 58.2024.4.03.6336
5005947- 04.2024.4.03.6332	5003955- 42.2023.4.03.6332	5006267- 64.2021.4.03.6104	0001246- 96.2020.4.03.6309
5070028- 89.2023.4.03.6301	5015140- 70.2023.4.03.6302	5000462- 24.2022.4.03.6322	5032015- 84.2024.4.03.6301
5003600- 29.2022.4.03.6312	5007563- 41.2023.4.03.6302	5003174- 08.2022.4.03.6315	5002771- 14.2024.4.03.6333
5091161- 90.2023.4.03.6301	5014199- 23.2023.4.03.6302	5003991- 62.2024.4.03.6328	5009187- 17.2023.4.03.6338
5002703- 34.2024.4.03.6343	5001936- 93.2024.4.03.6343	5005020- 28.2024.4.03.6303	5000400- 76.2025.4.03.6322
5021922- 62.2024.4.03.6301	5004403- 71.2024.4.03.6302	5002061- 64.2024.4.03.6342	5003631- 74.2025.4.03.6302
5000991- 42.2024.4.03.6332	5006527- 15.2024.4.03.6306	5000288- 55.2025.4.03.6307	5006867- 29.2024.4.03.6315
5023720- 58.2024.4.03.6301	5027820- 56.2024.4.03.6301	5000050- 83.2024.4.03.6335	5041690- 71.2024.4.03.6301
5015480- 17.2023.4.03.6301	5005763- 70.2022.4.03.6315	0000429- 16.2021.4.03.6303	5026814- 77.2025.4.03.6301
5003106- 36.2024.4.03.6332	5001557- 55.2024.4.03.6343	5029055- 58.2024.4.03.6301	5000873- 50.2025.4.03.6326
5002030- 98.2023.4.03.6303	5019580- 78.2024.4.03.6301	5006911- 68.2022.4.03.6331	5017752- 39.2023.4.03.6315
5021910- 48.2024.4.03.6301	5002583- 91.2024.4.03.6342	5002588- 07.2022.4.03.6303	5000951- 04.2025.4.03.6307
5021103- 28.2024.4.03.6301	5002257- 71.2023.4.03.6341	5010766- 74.2024.4.03.6302	5004177- 29.2022.4.03.6337
5036763- 62.2024.4.03.6301	5003334- 98.2024.4.03.6303	5001837- 21.2025.4.03.6301	5003304- 91.2024.4.03.6326
5027843- 02.2024.4.03.6301	5007084- 43.2022.4.03.6315	5016587- 03.2023.4.03.6332	5001846- 11.2024.4.03.6303
5042247- 58.2024.4.03.6301	5026899- 34.2023.4.03.6301	5004427- 41.2022.4.03.6344	5033389- 38.2024.4.03.6301
5013281- 22.2023.4.03.6301	0000838- 72.2021.4.03.6341	5007926- 91.2024.4.03.6302	5007834- 82.2025.4.03.6301
5000238- 55.2024.4.03.6342	5006737- 55.2023.4.03.6321	5003300- 81.2024.4.03.6317	5003191- 32.2023.4.03.6340
5000883- 88.2021.4.03.6341	5003471- 72.2024.4.03.6338	5017074- 03.2022.4.03.6301	5004342- 55.2022.4.03.6344
5004550- 71.2023.4.03.6322	5001834- 71.2024.4.03.6343	5002045- 33.2024.4.03.6303	5021225- 72.2023.4.03.6302

5008688- 07.2024.4.03.6303	5036918- 65.2024.4.03.6301	5006508- 26.2023.4.03.6344	5002645- 34.2024.4.03.6342
5005934- 98.2024.4.03.6301	5014594- 15.2023.4.03.6302	5001264- 48.2024.4.03.6323	5001849- 63.2024.4.03.6303
5019278- 77.2023.4.03.6303	5000162- 55.2024.4.03.6334	5001284- 76.2023.4.03.6322	5017143- 64.2024.4.03.6301
5005173- 90.2023.4.03.6337	5003330- 83.2024.4.03.6328	5003546- 44.2024.4.03.6328	5004322- 45.2022.4.03.6318
5017010- 22.2023.4.03.6183	5003107- 14.2024.4.03.6302	5000028- 97.2024.4.03.6311	5001715- 84.2021.4.03.6321
5000314- 36.2025.4.03.6345	5031097- 80.2024.4.03.6301	5006835- 61.2023.4.03.6314	5012145- 50.2024.4.03.6302
5016841- 27.2023.4.03.6315	5009192- 16.2024.4.03.6302	5002390- 27.2024.4.03.6326	5010671- 13.2024.4.03.6183
5011650- 74.2022.4.03.6302	5012396- 68.2024.4.03.6302	5002915- 23.2022.4.03.6344	5003814- 42.2022.4.03.6337
5000177- 39.2024.4.03.6329	5019497- 90.2023.4.03.6303	5002414- 30.2024.4.03.6302	5000027- 45.2025.4.03.6322
5021233- 18.2024.4.03.6301	5000836- 39.2024.4.03.6332	5000312- 32.2024.4.03.6303	5004392- 60.2024.4.03.6102
5006732- 61.2023.4.03.6344	5015282- 74.2023.4.03.6302	5001412- 53.2024.4.03.6325	5003003- 92.2025.4.03.6332
5095717- 38.2023.4.03.6301	5002370- 36.2023.4.03.6305	5003305- 14.2022.4.03.6337	5000283- 83.2023.4.03.6313
5002723- 70.2024.4.03.6328	5000328- 87.2024.4.03.6334	0001404- 38.2021.4.03.6303	5004797- 38.2022.4.03.6144
5033191- 98.2024.4.03.6301	5015237- 70.2023.4.03.6302	0013292- 74.2002.4.03.6301	5003655- 27.2024.4.03.6112
5006423- 39.2023.4.03.6312	5004555- 10.2024.4.03.6306	5004348- 13.2022.4.03.6328	5005974- 95.2024.4.03.6102
5020563- 77.2024.4.03.6301	5030359- 92.2024.4.03.6301	5001148- 89.2021.4.03.6309	5021070- 66.2023.4.03.6303
5005090- 24.2024.4.03.6310	5009844- 02.2024.4.03.6183	5013412- 94.2022.4.03.6183	5012864- 32.2024.4.03.6302
5000158- 64.2023.4.03.6330	5006090- 83.2024.4.03.6302	5002090- 30.2025.4.03.9301	5005014- 32.2023.4.03.6343
5001874- 56.2024.4.03.6342	5001667- 35.2024.4.03.6317	5001250- 33.2024.4.03.6301	5001805- 20.2024.4.03.6311
5012063- 22.2024.4.03.6301	5001509- 07.2024.4.03.6308	5012709- 03.2021.4.03.6183	5022458- 07.2023.4.03.6302
5105796- 76.2023.4.03.6301	0022673- 36.2021.4.03.6303	5002080- 83.2025.4.03.9301	5002291- 21.2024.4.03.6338
5002685- 07.2024.4.03.6345	5002388- 45.2024.4.03.6330	0002453- 30.2020.4.03.6310	5002204- 24.2022.4.03.6342
5001885- 81.2024.4.03.6311	5006348- 67.2023.4.03.6322	0010912- 11.2021.4.03.6302	5004210- 63.2024.4.03.6332
5007313- 31.2022.4.03.6338	5004452- 88.2024.4.03.6310	5000018- 57.2024.4.03.6342	5001193- 80.2024.4.03.6344
5001107- 05.2024.4.03.6314	5011677- 89.2024.4.03.6301	5013470- 55.2023.4.03.6315	0002816- 83.2021.4.03.6309
5006939- 24.2025.4.03.6301	5024826- 55.2024.4.03.6301	5002866- 72.2022.4.03.6314	5018721- 93.2023.4.03.6302

5006696- 02.2024.4.03.6306	5001799- 58.2021.4.03.6330	0002655- 28.2020.4.03.6303	5004344- 05.2024.4.03.6328
5001175- 10.2024.4.03.6328	5003115- 64.2021.4.03.6344	5051794- 93.2022.4.03.6301	5001445- 77.2022.4.03.6304
5004157- 09.2023.4.03.6303	5000742- 64.2022.4.03.6105	5000042- 73.2023.4.03.6325	5019766- 35.2023.4.03.6302
5005188- 33.2024.4.03.6302	5010681- 32.2023.4.03.6332	5000874- 28.2021.4.03.6309	5023889- 73.2023.4.03.6303
5001722- 86.2024.4.03.6316	5026983- 98.2024.4.03.6301	5002559- 24.2023.4.03.6334	5004755- 29.2024.4.03.6302
5023204- 66.2023.4.03.6303	5005713- 80.2022.4.03.6303	5000515- 11.2023.4.03.6341	5002428- 17.2024.4.03.6107
5005519- 20.2023.4.03.6344	5009712- 80.2024.4.03.6332	0005621- 06.2016.4.03.6302	5002535- 19.2024.4.03.6315
5005288- 37.2023.4.03.6103	5045676- 33.2024.4.03.6301	0001006- 49.2016.4.03.6309	5001912- 59.2024.4.03.6345
0023776- 81.2021.4.03.6302	5000500- 57.2023.4.03.6336	0004465- 10.2021.4.03.6301	5001796- 43.2024.4.03.6316
5005135- 75.2022.4.03.6317	5097741- 39.2023.4.03.6301	0000188- 36.2021.4.03.6305	5014349- 11.2023.4.03.6332
5004874- 43.2023.4.03.6328	5041218- 70.2024.4.03.6301	5047881- 35.2024.4.03.6301	5001895- 59.2023.4.03.6312
5050611- 19.2024.4.03.6301	5008506- 55.2023.4.03.6303	5003706- 78.2024.4.03.6325	5002367- 51.2023.4.03.6315
5006531- 50.2023.4.03.6318	5009949- 34.2024.4.03.6100	5004003- 34.2024.4.03.6342	5005408- 97.2025.4.03.6301
0002511- 63.2021.4.03.6321	5010700- 20.2023.4.03.6338	5050688- 28.2024.4.03.6301	5002183- 22.2024.4.03.6328
5008938- 46.2024.4.03.6301	5005167- 46.2024.4.03.6338	5001706- 35.2024.4.03.6316	5013848- 82.2024.4.03.6183
5004247- 20.2023.4.03.6302	5003607- 49.2025.4.03.6301	5000386- 74.2025.4.03.6328	5001131- 53.2021.4.03.6309
5003242- 11.2024.4.03.6307	5002792- 34.2022.4.03.6341	5013715- 74.2024.4.03.6301	5001611- 81.2024.4.03.6323
5003006- 63.2024.4.03.6338	5018926- 15.2024.4.03.6100	5022170- 28.2024.4.03.6301	5000635- 88.2025.4.03.6307
5003408- 65.2024.4.03.6332	5009306- 11.2023.4.03.6327	5006974- 19.2023.4.03.6312	5026393- 87.2025.4.03.6301
5000503- 34.2025.4.03.6306	5002032- 05.2022.4.03.6303	5002855- 77.2025.4.03.6301	5001933- 28.2023.4.03.6100
5018810- 77.2023.4.03.6315	5002135- 12.2023.4.03.6324	5100046- 93.2023.4.03.6301	5002894- 90.2024.4.03.6307
5003597- 58.2024.4.03.6327	5001640- 19.2024.4.03.6328	0001564- 39.2016.4.03.6303	5003750- 68.2022.4.03.6325
5107397- 20.2023.4.03.6301	0022227- 33.2021.4.03.6303	5002144- 02.2022.4.03.6326	5007324- 53.2023.4.03.6329
5006320- 33.2023.4.03.6344	5012565- 58.2024.4.03.6301	5002761- 18.2024.4.03.6317	5003897- 64.2025.4.03.6301
5006009- 95.2024.4.03.6315	5032134- 45.2024.4.03.6301	5006898- 65.2023.4.03.6321	5004705- 63.2022.4.03.6337
5007775- 94.2025.4.03.6301	5032147- 44.2024.4.03.6301	5003321- 65.2022.4.03.6337	5002572- 74.2024.4.03.6338

5005114- 29.2022.4.03.6114	5004353- 13.2022.4.03.6303	5000684- 86.2023.4.03.6344	5016590- 55.2023.4.03.6332
5031551- 60.2024.4.03.6301	5005275- 41.2023.4.03.6102	5001110- 84.2025.4.03.6326	5000983- 50.2024.4.03.6337
0011808- 61.2021.4.03.6332	5004576- 95.2024.4.03.6302	5011559- 54.2023.4.03.6332	5000134- 35.2024.4.03.6319
5009143- 34.2023.4.03.6326	0001882- 96.2020.4.03.6330	5002979- 94.2024.4.03.6301	0000178- 14.2020.4.03.6309
5001753- 39.2024.4.03.6306	0007548- 60.2019.4.03.6315	5030804- 13.2024.4.03.6301	0000948- 07.2020.4.03.6309
5001381- 02.2024.4.03.6303	0006786- 44.2019.4.03.6315	5001638- 12.2024.4.03.6308	5001930- 78.2025.4.03.6302
5009303- 29.2022.4.03.6315	0006689- 25.2021.4.03.6331	5005616- 77.2023.4.03.6325	5002828- 56.2024.4.03.6325
5004928- 14.2024.4.03.6315	5001572- 18.2024.4.03.6345	5004781- 56.2023.4.03.6336	5000544- 05.2025.4.03.6337
5002243- 61.2024.4.03.6306	5002203- 42.2022.4.03.6341	5043345- 78.2024.4.03.6301	5000135- 13.2025.4.03.6310
5003476- 47.2022.4.03.6344	5011343- 20.2022.4.03.6303	5037378- 52.2024.4.03.6301	5021403- 53.2025.4.03.6301
5003023- 21.2022.4.03.6322	0000017- 85.2021.4.03.6303	5000263- 55.2025.4.03.6335	5005676- 37.2024.4.03.6318
5013371- 61.2022.4.03.6302	5001417- 08.2023.4.03.6100	5000056- 56.2024.4.03.6314	5000522- 56.2024.4.03.6312
5000627- 38.2021.4.03.6312	5011981- 88.2024.4.03.6301	5005069- 79.2024.4.03.6332	5001286- 23.2022.4.03.6341
5009746- 07.2023.4.03.6327	5001592- 63.2024.4.03.6327	5001678- 78.2022.4.03.6335	5004927- 37.2025.4.03.6301
5000305- 47.2024.4.03.6333	5012017- 95.2022.4.03.6303	5018426- 59.2023.4.03.6301	5004827- 74.2024.4.03.6315
5023717- 34.2023.4.03.6303	0003446- 40.2020.4.03.6321	5010937- 97.2025.4.03.6301	5000676- 90.2024.4.03.6339
5000824- 22.2023.4.03.6312	5001033- 68.2022.4.03.6330	5000796- 50.2024.4.03.6108	5008238- 20.2023.4.03.6329
5017351- 82.2023.4.03.6301	5002781- 22.2024.4.03.6345	5002213- 53.2025.4.03.6318	5019202- 88.2025.4.03.6301
5114211- 48.2023.4.03.6301	5003292- 28.2024.4.03.6310	5004454- 17.2025.4.03.6183	5000900- 60.2025.4.03.6317
5009223- 14.2022.4.03.6332	5006077- 15.2023.4.03.6304	5005727- 96.2024.4.03.6302	5000461- 68.2025.4.03.6343
5002841- 85.2024.4.03.6315	5002779- 58.2024.4.03.6343	5016981- 35.2025.4.03.6301	5010597- 87.2024.4.03.6302
5098331- 16.2023.4.03.6301	5002447- 51.2024.4.03.6130	5007739- 48.2023.4.03.6325	5004501- 75.2024.4.03.6328
5000845- 76.2021.4.03.6341	5039398- 16.2024.4.03.6301	5000783- 77.2023.4.03.6337	5027301- 81.2024.4.03.6301
5043819- 49.2024.4.03.6301	0021822- 94.2021.4.03.6303	5000351- 48.2024.4.03.6329	5004072- 31.2022.4.03.6344
5000779- 03.2024.4.03.6338	5045220- 83.2024.4.03.6301	5001132- 25.2024.4.03.6344	5003936- 21.2023.4.03.6337
5000124- 28.2023.4.03.6318	5037335- 73.2023.4.03.6100	5002846- 46.2021.4.03.6337	5003238- 78.2024.4.03.6337

5003457- 22.2023.4.03.6339	5001421- 60.2024.4.03.6310	5053252- 77.2024.4.03.6301	5014371- 94.2025.4.03.6301
5023367- 18.2023.4.03.6183	5013552- 94.2024.4.03.6301	5002060- 54.2024.4.03.6318	5051453- 96.2024.4.03.6301
5010211- 80.2023.4.03.6338	5000539- 38.2023.4.03.6115	5001407- 40.2024.4.03.6322	5002973- 94.2024.4.03.6331
5001316- 96.2024.4.03.6338	5000587- 58.2024.4.03.6342	5025609- 47.2024.4.03.6301	5000274- 38.2025.4.03.6318
5014352- 53.2023.4.03.6303	5000805- 64.2024.4.03.6317	5001034- 46.2023.4.03.6321	5012925- 13.2023.4.03.6338
5017290- 31.2023.4.03.6332	5004374- 29.2022.4.03.6322	5011998- 90.2025.4.03.6301	5021698- 90.2025.4.03.6301
5000473- 52.2024.4.03.6332	5001983- 33.2024.4.03.6322	5015771- 46.2025.4.03.6301	5022940- 21.2024.4.03.6301
5022464- 80.2024.4.03.6301	5005000- 49.2024.4.03.6105	5016793- 42.2025.4.03.6301	5022549- 32.2025.4.03.6301
5007916- 50.2024.4.03.6301	5004480- 56.2024.4.03.6310	5000514- 74.2022.4.03.6304	5002164- 21.2025.4.03.6315
5005279- 63.2023.4.03.6301	5038167- 51.2024.4.03.6301	5003001- 72.2022.4.03.6318	5023917- 76.2025.4.03.6301
5004322- 85.2022.4.03.6337	5001204- 70.2022.4.03.6315	5002137- 79.2022.4.03.6303	5009631- 93.2025.4.03.6301
5018004- 88.2023.4.03.6332	5003073- 04.2022.4.03.6304	5002835- 91.2024.4.03.6343	5000679- 74.2025.4.03.6318
5007261- 44.2025.4.03.6301	5019428- 58.2023.4.03.6303	5000254- 27.2023.4.03.6315	5000802- 17.2025.4.03.6304
5019778- 49.2023.4.03.6302	5007052- 20.2023.4.03.6342	5001496- 85.2022.4.03.6305	5002896- 48.2025.4.03.6332
5006218- 26.2022.4.03.6318	5007208- 92.2023.4.03.6314	5003594- 33.2024.4.03.6318	5002004- 06.2024.4.03.6323
5073337- 21.2023.4.03.6301	5002281- 69.2022.4.03.6330	5020837- 07.2025.4.03.6301	5003769- 97.2024.4.03.6327
5005570- 52.2023.4.03.6337	5002270- 64.2022.4.03.6322	5000026- 21.2025.4.03.6335	5002284- 87.2022.4.03.6309
5011681- 82.2023.4.03.6327	5017864- 16.2023.4.03.6183	5079931- 51.2023.4.03.6301	5000592- 06.2025.4.03.6323
5007287- 42.2024.4.03.6183	5001334- 08.2023.4.03.6321	5005566- 47.2024.4.03.6315	5001151- 33.2025.4.03.6332
5003606- 60.2022.4.03.6304	5029118- 83.2024.4.03.6301	5012614- 65.2025.4.03.6301	5041174- 51.2024.4.03.6301
5002717- 07.2022.4.03.6337	5001246- 78.2024.4.03.6306	5002827- 08.2022.4.03.6304	5002205- 51.2025.4.03.6100
5002152- 74.2024.4.03.6304	5006587- 97.2024.4.03.6302	5000968- 87.2024.4.03.6335	5001375- 46.2025.4.03.6307
0004016- 96.2019.4.03.6309	5004820- 97.2024.4.03.6310	5000918- 15.2024.4.03.6318	5004040- 53.2025.4.03.6301
5000272- 54.2024.4.03.6334	5005740- 36.2023.4.03.6333	5001405- 49.2024.4.03.6329	5037705- 94.2024.4.03.6301
5002936- 33.2024.4.03.6310	5003855- 77.2023.4.03.6303	5000908- 81.2022.4.03.6304	5005858- 32.2024.4.03.6315
5001193- 72.2022.4.03.6337	5000719- 63.2024.4.03.6327	5002905- 13.2024.4.03.6310	5003276- 33.2022.4.03.6314

5012365- 71.2023.4.03.6338	5009560- 93.2022.4.03.6302	0002812- 59.2021.4.03.6337	5004399- 15.2022.4.03.6331
5005045- 42.2023.4.03.6314	5001226- 03.2024.4.03.6334	5008065- 12.2025.4.03.6301	5005425- 67.2024.4.03.6302
5036073- 33.2024.4.03.6301	5018984- 65.2022.4.03.6301	5002193- 02.2024.4.03.6317	5002239- 33.2024.4.03.6303
5017291- 09.2023.4.03.6302	5000724- 85.2024.4.03.6327	5004301- 18.2025.4.03.6301	5017524- 72.2024.4.03.6301
0001186- 05.2021.4.03.6337	5001600- 55.2024.4.03.6322	5001527- 83.2025.4.03.6343	5011064- 10.2023.4.03.6332
5001071- 36.2024.4.03.6322	5005880- 52.2022.4.03.6318	5003089- 13.2022.4.03.6318	5003862- 46.2022.4.03.6322
5002009- 68.2024.4.03.6342	5008246- 05.2024.4.03.6315	5001572- 48.2024.4.03.6335	0000141- 09.2020.4.03.6334
5006265- 46.2024.4.03.6183	0001451- 80.2020.4.03.6324	5005682- 81.2024.4.03.6338	0001734- 30.2021.4.03.6337
5002293- 21.2024.4.03.6328	5003685- 02.2024.4.03.6326	5001339- 05.2024.4.03.6318	0087068- 43.2021.4.03.6301
0002227- 80.2020.4.03.6324	5009117- 45.2022.4.03.6302	5094113- 42.2023.4.03.6301	5000131- 09.2022.4.03.6333
5001751- 09.2023.4.03.6305	5002435- 08.2022.4.03.6324	5008347- 78.2024.4.03.6303	5002595- 50.2024.4.03.6328
5004866- 42.2022.4.03.6315	5000738- 86.2025.4.03.6310	5000836- 18.2023.4.03.6318	0003457- 42.2016.4.03.6343
5002156- 18.2023.4.03.6314	5001607- 32.2024.4.03.6327	5007104- 33.2023.4.03.6304	0000130- 62.2019.4.03.6318
5000011- 88.2024.4.03.6302	5024159- 69.2024.4.03.6301	5007665- 95.2025.4.03.6301	5002390- 89.2025.4.03.9301
5000474- 16.2024.4.03.6339	5018237- 78.2023.4.03.6302	5000889- 31.2025.4.03.6317	5000824- 02.2021.4.03.6309
5006234- 62.2023.4.03.6344	5006059- 68.2023.4.03.6344	0014865- 41.2021.4.03.6315	5006367- 31.2022.4.03.6315
5002013- 45.2023.4.03.6341	5001047- 08.2024.4.03.6322	5040534- 48.2024.4.03.6301	5000945- 30.2021.4.03.6309
5011609- 07.2022.4.03.6303	5038374- 50.2024.4.03.6301	5004251- 70.2023.4.03.6330	0000159- 71.2021.4.03.6309
5004454- 08.2023.4.03.6338	5009883- 27.2024.4.03.6303	5008866- 85.2022.4.03.6315	5002175- 75.2024.4.03.6318
5032432- 37.2024.4.03.6301	5000430- 97.2024.4.03.6338	5051472- 05.2024.4.03.6301	5002102- 79.2024.4.03.6326
5017842- 93.2023.4.03.6332	5001794- 78.2022.4.03.6337	5017397- 03.2025.4.03.6301	5004468- 37.2023.4.03.6323
5006043- 69.2022.4.03.6338	5000416- 38.2022.4.03.6127	5001786- 36.2024.4.03.6336	5002526- 79.2023.4.03.6319

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA(4):**

5005899- 58.2022.4.03.6318	5007820- 29.2024.4.03.6303	5000654- 64.2025.4.03.6317	5005262- 47.2022.4.03.6338
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

**PROCESSOS ADIADOS (39):**

5035252- 29.2024.4.03.6301	5005251- 27.2025.4.03.6301	5003084- 42.2023.4.03.6128	5025526- 02.2022.4.03.6301
5008720- 22.2024.4.03.6332	5003454- 15.2022.4.03.6303	5002033- 90.2024.4.03.6344	5015064- 78.2025.4.03.6301
5033156- 41.2024.4.03.6301	5000315- 38.2022.4.03.6341	5004963- 20.2024.4.03.6332	5000601- 38.2024.4.03.6311
5060616- 71.2022.4.03.6301	5010913- 97.2024.4.03.6303	5037030- 34.2024.4.03.6301	5005168- 14.2021.4.03.6119
5022411- 02.2024.4.03.6301	5000589- 69.2025.4.03.6317	5004557- 33.2023.4.03.6332	5010450- 30.2025.4.03.6301
5007885- 77.2023.4.03.6329	5001836- 15.2025.4.03.6308	5010000- 73.2023.4.03.6102	5001474- 32.2024.4.03.6313
5000994- 54.2024.4.03.6313	0000571- 51.2021.4.03.6325	5008552- 42.2022.4.03.6315	5003054- 98.2024.4.03.6345
0000228- 95.2021.4.03.6344	5001633- 24.2024.4.03.6329	5000873- 98.2025.4.03.6310	5000002- 24.2023.4.03.6315
5003700- 32.2022.4.03.6102	5002400- 12.2025.4.03.6302	5002803- 27.2024.4.03.6104	5000704- 26.2021.4.03.6319
5015577- 14.2023.4.03.6302	0000910- 13.2021.4.03.6324	5000460- 14.2023.4.03.6324	

**Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.**

Houve 17 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 25 de março de 2026.

Eu, Angela Astini, Secretária de Sessão da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **06/04/2026**.

FLÁVIA DE TOLEDO CERA  
Juíza Federal Presidente

Angela Astini  
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Angela Astini, Analista Judiciário**, em 07/04/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-01VNº 112, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**O Doutor FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 25 a 29 de maio de 2026 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Americana, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 25 de maio de 2026 com encerramento no dia 29 de maio de 2026 e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana, **Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, e pelo MM. Juiz Federal Substituto **Dr. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, servindo como Secretário o **Diretor de Secretaria ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023. Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Americana - americ-se01-vara01@trf3.jus.br), e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), dos Conselhos Profissionais, bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Americana e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal, em 14/04/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02V N° 198, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA DA 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 18/12/2025, que aprovou, o calendário de Inspeção Geral Ordinária para o período de 25 a 29 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o dia 25 de maio de 2026, às 14h, a cerimônia de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Franca, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2026, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A cerimônia será realizada presencialmente na sala de audiências deste Juízo.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, atender-se-ão os jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, exceto Audiências, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, exceto se sobrevier determinação Superior.

Art. 3º. Serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais apenas dos processos em tramitação por meio físico, os quais não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (18 de maio de 2026), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora a unidade judicial, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 2ª Vara Federal de Franca durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas.

Art. 5. Comuniquem-se, com a formalidade adequada, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Franca, às Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PSFN e PSF), à Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto, à Defensoria Pública Federal em Ribeirão Preto, aos Representantes Jurídicos da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, aos Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção.

Art. 6. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Portaria será afixada no átrio do fórum ou em outro local visível, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal**, em 15/04/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**5ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-05VNº 168, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8820, a compensar o dia 14/04/2026 com o saldo de horas dos plantões judiciais realizados e cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal**, em 15/04/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

**1ª VARA DE SÃO VICENTE**

**PORTARIA SVCT-01VNº 109, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A Juíza Federal Titular da 1ª Vara de São Vicente (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66; nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, a Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça da 3ª Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias de 2026;

**RESOLVE:**

I- Designar o período de **18 a 22 de maio de 2026**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

II- Os trabalhos terão início às **13 horas do dia 18 de maio de 2026**, por via remota e presencial, considerando que a 1ª Vara de São Vicente aderiu ao trabalho não presencial em suas diversas modalidades, nos termos da Resolução nº 530, de 08 de julho de 2022, **sendo dispensada a solenidade de abertura e encerramento**.

III- A inspeção será realizada pela Juíza Federal Titular da Vara, juntamente com a Juíza Federal Substituta, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

IV. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma não presencial, por meio do endereço institucional deste Juízo ([svicen-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:svicen-se01-vara01@trf3.jus.br)), **sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020**.

V. Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe e SEEU, observados os critérios dispostos no Provimento 01/2020.

VI- Serão inspecionados os livros administrativos mantidos em suporte digital mantidos em rede.

VII- Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (PJe e SEEU);
- b) não serão concedidas férias aos servidores;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- e) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, consoante art. 106 do Prov. 01/2020-CORE,

VIII- Comunique-se, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais, para cientificá-los da Inspeção, bem como, para informá-los de que qualquer reclamação, sugestão ou consideração, deverá ser encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico [svicen-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:svicen-se01-vara01@trf3.jus.br); durante os trabalhos inspecionais, a fim de que a Secretária possa consignar em ata.

**Cópia desta Portaria serve como ofício para fins das comunicações previstas nos artigos 8º e 9º.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONTENEGRO CALADO, Juíza Federal**, em 15/04/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIADFORMS Nº. 327, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 12ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a realização da décima incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio no Município de Jaraguari/MS, nos termos dos autos 0000231-47.2026.4.03.8002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar na 10ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 19 a 23 de maio de 2025, no Assentamento Mutume Avaré, zona rural dos Municípios Santa Rita do Pardo, Riba do Rio Pardo e Brasilândia, os seguintes servidores:

- 1 - **Adriane Dias Barbosa** - RF 6925 - Oficial de Justiça - Central de Mandados de Dourados;
- 2 - **Débora Diniz Reis** - RF 7630 - Técnico(a) Judiciário(a) - Ponta Porã;
- 3 - **Edwilson Borges de Almeida** - RF 7478 - Técnico Judiciário - Supervisor Cível - 2ª Vara Federal de Ponta Porã;
- 4 - **Fábia Aparecida da Silva Brites** - RF 3697 - Técnico(a) Judiciário(a) - GAB 2 TRMS;
- 5 - **Giovanny Luiz Farrel** - RF 6631 - Técnico(a) Judiciário(a) - Juizado Especial Federal de Dourados/MS;
- 6 - **Janaina Cristina Teixeira Gomes** - RF 5173 - Analista Judiciário(a) - 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal de MS;
- 7 - **Laura de Almeida Mariano** - RF 7547 - Técnico(a) Judiciário(a) - 2º Gabinete - 1ª Turma Recursal.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº [13015222/2026](#) - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 13015222

À vista do requerimento de nº 12997606, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13015098, concedo ao(à) servidor(a) **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**, RF 7119, licença para tratamento de saúde no dia 07/04/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 13/04/2026, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº [13015192/2026](#) - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 13015192

À vista do requerimento de nº 13001389, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13015026, concedo ao(à) servidor(a) **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, RF 5246, licença para tratamento de saúde no dia 08/04/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 13/04/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº [13015124/2026](#) - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 13015124

À vista do requerimento de nº 13011909, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13015012 concedo ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, licença para tratamento de saúde no dia 10/04/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

### PORTARIA CPGR-SUSQ Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF: 6932, CPF: 692.240.301-06, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria DFORMS nº 326.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF: 7396, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, lotado na Seção de Fiscalização e Monitoramento, portador do CPF nº 008.674.910-27, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir.

Processo: 0001191-03.2026.4.03.8002

Data da Concessão: 15/05/2026;

Valor do Suprimento: R\$ 70,00 (setenta reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período da Aplicação: 15/04/2026 a 17/04/2026;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: Até 18/04/2026.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 15/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, no documento **Portaria nº 13024135**, onde consta como data de concessão **15/05/2026**, deve-se considerar, para todos os efeitos, a data correta como sendo **15/04/2026**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE MELO**, Supervisor da Seção de Saúde e Qualidade de Vida, em 15/04/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CPGR-SUDE Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE2026.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **DFERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pela Resolução PRES/TRF3R nº 176, de 18 de julho 2008 e alterada pelas Resoluções nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo seletivo do ano de 2026, para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nas Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 2º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o Anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**ANEXO**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2026 SJMS**  
**CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Período</b>
Inscrição no processo seletivo	04/05/2026 a 19/05/2026
Divulgação da lista de candidatos habilitados	25/05/2026
Recebimento de recursos interpostos	27/05/2026 a 29/05/2026
Análise de recursos interpostos	01/06/2026 a 03/06/2026
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	04/06/2026
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	05/06/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	08/06/2026 a 15/06/2026

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega, por meio de processo SEI, do formulário "**Ficha de Inscrição PIE**", disponível na *Intranet* em [Áreas Adm. Central](#) > [NURE](#) > SUDE - Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH > PIE 2026 do preenchimento e assinatura do formulário "**Termo de Concordância SJMS do Programa de Incentivo à Especialização de Servidores (PIE)**", disponível no SEI, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

**1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:**

- a) regularidade de matrícula do aluno no curso;
- b) nome do curso;
- c) carga horária total do curso;
- d) período inicial e final do curso;
- e) custo total;
- f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito referente ao exercício de 2026 e exercícios posteriores**, conforme **exemplo** abaixo:

*Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.*

	<i>PARCELAS</i>			
<i>MATRÍCULA E PARCELA DE*</i> <i>(MÊS/2026)</i>	<i>MÊS/2026</i>	<i>MÊS/2026</i>	<i>MÊS/2026</i>	<i>MÊS/2026</i>
<i>R\$xxxx</i>	<i>R\$xxx</i>	<i>R\$xxx</i>	<i>R\$xxx</i>	<i>R\$xxx</i>

**\* caso a matrícula for cobrada e separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.**

- g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;
- h) horário do curso;
- i) sistema de avaliação;
- j) conteúdo programático.

**2) cópia do contrato** com a instituição de ensino;

**3) comprovante de pagamento de parcela\***, em que conste:

- a) nome e CPF do servidor beneficiário;
- b) nome e CNPJ da instituição de ensino;
- c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

3.1) Pagamento parcelado no cartão de crédito, a comprovação deverá conter:

a) apresentação detalhada da compra, com indicação do nome do servidor beneficiário e nome da instituição de ensino, valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento;

b) comprovante de pagamento da respectiva fatura.

4) Declaração assinada nos seguintes termos:

"Declaro que NÃO estou em fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei nº 8.112/90, bem como NÃO estou em afastamento previsto nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96, todos da Lei 8112/90.

Declaro ainda que NÃO respondo a processo administrativo disciplinar em andamento"

Os dados das alíneas "c" a "j" do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores – SUDE.

**Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação completa:**

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

**Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:**

a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112/90;

c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;

d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;

e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [admms-sude@trf3.jus.br](mailto:admms-sude@trf3.jus.br), com o assunto **"PIE 2026 SJMS"**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/04/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **PORTARIA TLAG-01V Nº 290, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO que o servidor LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** estará em gozo de férias no período de **22/04/2026 à 24/04/2026**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no período de 22/04/2026 à 24/04/2026.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 15/04/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

